



## BOLETIM DE RECURSOS HUMANOS – Nº 083

Aracaju, 15 de janeiro de 2014

### SEÇÃO 1

#### Designação e Dispensa

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, baixou as seguintes Portarias:

#### DISPENSAR

**PORTARIA Nº 082/2013** – Dispensar **MARIA DE LOURDES SANTOS DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 102.677.005-04, Executor de Serviços Básicos, da Função de Confiança de Chefe de Divisão – FCO-10 na Secretaria de Estado da Cultura, vigência a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2013.

**Aracaju, 18 de novembro de 2013.**

#### DESIGNAR

**PORTARIA Nº 084/2013** – Designar **ROBERTA MOTA LOPES**, CPF nº 490.376.505-97, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, para responder pelo expediente do Setor Pessoal e Serviços Auxiliares desta Secretaria de Estado da Cultura, vigência a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2013.

**Aracaju, 26 de novembro de 2013.**

**PORTARIA Nº 087/2013** – Designar **ANDREA LIMA SANDES**, CPF Nº 895.455.085-15, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Execução de Programas e Projetos – Símbolo – CCS-15, para responder pelo Setor de Orçamento e Finanças - SEOF Secretaria de Estado da Cultura, vigência a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2013.

**Aracaju, 05 de dezembro de 2013.**

#### **ELOISA DA SILVA GALDINO**

Secretária de Estado da Cultura

#### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 01/2014 - O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011.

**RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **ROBERTO DA COSTA SANTOS**, CPF nº 133.398.004-30, Consultor Técnico Operacional I, para responder pelas atividades e resultados da Diretoria de Gestão Interna – DGI, da Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízo de suas atividades e responsabilidades frente à Diretoria de Gestão Estratégica desta Casa de Controle Interno. **Art. 2º** - Designar o servidor **FAGNER NASCIMENTO DO SANTOS**, CPF nº 034.924.565-70, para responder pela coordenação das atividades e resultados da Diretoria de Gestão Interna da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe. **Art. 3º** - Designar o servidor **FAGNER NASCIMENTO DO SANTOS**, CPF nº 034.924.565-70, para responder pelas atividades e resultados da Diretoria de Gestão Interna da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe; em substituição eventual do servidor **ROBERTO DA COSTA SANTOS**. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Aracaju, 06 de janeiro de 2014.**

### ADINELSON ALVES DA SILVA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

### SEÇÃO 2

#### Enquadramento

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, baixou as seguintes Portarias:

#### Secretaria de Estado da Educação:

**PORTARIA Nº 4498** – Enquadrar, com base no art. 32, parágrafo único, da Lei nº 2.804, de 01 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.353, de 01 de junho de 1993, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.769, de 01 de Setembro de 1990.

**CLEONICE DE CARVALHO SANTOS**, CPF 026.782.015-11, mudando para Referência 2, mantendo o mesmo padrão I, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/09/2013.

**EWERTON RICARDO SANTOS OLIVEIRA**, CPF 039.451.135-20, mudando para referência 2, mantendo o mesmo padrão V, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2013.

#### Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe:

**PORTARIA Nº 4499** – Enquadrar, com base no art. 36, da Lei nº 2.804, de 01 de junho de 1990, com alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.955, de 01 de fevereiro de 1991 e 3.353, de 01 de junho de 1993, tendo em vista o que dispõe o DECRETO nº 11.769, de 01 de setembro de 1990.

**CRISTINA MARIA GARCIA DIAS**, CPF 116.620.695-53, mudando para o padrão X, mantendo a mesma referência 13, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2013.

#### Secretaria de Estado da Saúde:

**PORTARIA Nº 4500** – Enquadrar, com base no art. 36, da Lei nº 2.804, de 01 de junho de 1990, com alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.955, de 01 de fevereiro de 1991 e 3.353, de 01 de junho de 1993, tendo em vista o que dispõe o DECRETO nº 11.769, de 01 de setembro de 1990.

**MANOEL PACHECO DE ANDRADE JÚNIOR**, CPF 170.356.515-00, mudando para o padrão X, mantendo a mesma referência 6, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2013.

**PORTARIA Nº 4501** – Enquadrar, com base no art. 32, parágrafo único, da Lei nº 2.804, de 01 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.353, de 01 de junho de 1993, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.769, de 01 de Setembro de 1990.

**ANA ROSA DOS SANTOS ROCHA**, CPF 360.867.625-20, mudando para a referência 6, mantendo o mesmo padrão IV, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2013.

**JOSÉ PAULO DA FRAGA**, CPF 368.032.355-72, mudando para a referência 14, mantendo o mesmo padrão I, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2013.

**MARIA ANESIA SENAQUES DE ALMEIDA GUEDES**, CPF 337.351.824-53, mudando para a referência 10, mantendo o mesmo padrão VIII, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2013.

Aracaju, 06 de janeiro de 2014.

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

---

**SEÇÃO 3**  
**Gratificação**

---

**PORTARIA Nº 222/2014 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do artigo 4º do Decreto 23.537, de 13 de dezembro de 2005, em conformidade com a Lei nº 5.734, de 21 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 6.853, de 21 de dezembro de 2009, e, ainda de acordo com a Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011; considerando que persistem os motivos que ensejaram a concessão da Gratificação de Estímulos às Atividades de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal – GREAPAG, por meio das Portarias nº 10, 11 e 12, de 09 de janeiro de 2012, alteradas pelas Portarias nº 1261, 1262 e 1263, de 16 de abril de 2012, Portaria nº 2105, de 09 de julho de 2012, Portaria nº 3216, de 05 de outubro de 2012, Portaria nº 3724, de 17 de dezembro de 2012, e Portaria nº 3.089, de 04 de junho de 2013: **R E S O L V E – Art. 1º** - Conceder a Gratificação de Estímulo às atividades de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal – GREAPAG aos servidores: **ELZA SANTANA OLIVEIRA**, CPF nº 235.972.755-91; **IZAURA DE MENEZES ALVES**, CPF nº 085.827.505-87; **JOSÉ MESSIAS CAROZO SANTANA**, CPF nº 266.960.965-15; **MARIANA SILVA CAMPOS**, CPF nº 041.123.135-94; **NATÁLIA MACIEL LESSA CHAPERMAN**, CPF nº 008.915.370-74; **ORLEXSANDRA ANDRADE DOS SANTOS**, CPF nº 008.354.595-60; **RAIMUNDA MELO MENEZES**, CPF nº 265.295.135-15; **VILMA DE VALOIS TAVARES**, CPF nº 067.592.205-44; **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Aracaju 02 de janeiro de 2014.

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

---

**SEÇÃO 4**  
**Licença Médica**

---

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, baixou as seguintes Portarias:

**LICENÇA MÉDICA**

**PORTARIA Nº 083/2013** – Conceder a **JANEIDE DE JESUS JUNQUEIRA**, CPF nº 372.655.475-00, Executor de Serviços Administrativos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Cultura, adaptação definitiva para laborar por 45 (quarenta

e cinco) dias no período de 30 de outubro a 13 de dezembro de 2013. Laudo nº 9090 de 11 de novembro de 2013.

**Aracaju, 25 de novembro de 2013.**

**PORTARIA Nº 085/2013** – Conceder a **LUZIA INÊS DE JESUS**, CPF nº 127.096705-34, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Cultura, licença médica por 40 (quarenta) dias, no período de 23 de novembro de 2013 a 01 de janeiro de 2014. Laudo nº9454/13 de 25/11/13.

**Aracaju, 28 de novembro de 2013.**

**ELOISA DA SILVA GALDINO**

Secretária de Estado da Cultura

---

**SEÇÃO 5**  
**Licença Prêmio**

---

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, baixou a seguinte Portaria:

**PORTARIA Nº 4368/2013** - Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a **MARIA LUCIA GUIMARÃES**, C.P.F. nº 077.384.205-53, Contador, Categoria S-2, Padrão VIII, Referência 15, do Grupo Ocupacional Apoio Técnico Operacional, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, correspondente à assiduidade ao(s) período(s) aquisitivo (s) de 01 de junho de 2008 a 31 de maio de 2013, ficando o gozo da referida Licença previsto para o(s) período(s) de 02 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, e de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014.

Aracaju, 10 de janeiro de 2014.

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Boletim de Recursos Humanos nº 083**  
**Secretaria de Estado do Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão.**  
**Aracaju, 15 de janeiro de 2014.**

Publique-se.

José Macedo Sobral  
Secretário de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

Original assinado e arquivado no Departamento – Geral de Pessoal/ SGRH da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**Superintendência Geral de Recursos Humanos**  
**Departamento Geral de Pessoal**

- 1- O Boletim de Recursos Humanos é publicado nos dias 15 e 30 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando se tratar de feriados, pontos facultativos ou finais de semana.
- 2- Somente serão publicadas no Boletim de Recursos Humanos as matérias que forem encaminhadas para o e-mail [brh@seplag.se.gov.br](mailto:brh@seplag.se.gov.br), com antecedência mínima de 3 dias úteis.
- 3- O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior implicará publicação da matéria do Boletim seguinte.
- 4- Os textos enviados para publicação deverão ser elaborados em *font* CALIBRI, tamanho 9pt, sem negrito ou itálico.